



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.002048/2018-71

TERMO N.º 23/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, conforme Portarias n.º 265-E, de 02 de junho de 2020 e 637-E, de 18 de dezembro de 2018, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e **WIRELESS COMM SERVICES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.520.219/0001-96, sediada na Avenida 136, Quadra F-44, Lote 36E, Número 797, Setor Sul, Condomínio New York Square, Sala 305 B, Goiânia/GO, CEP 74093-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal **JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo n.º **01416.002048/2018-71**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 12/2018**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato n.º 23/2018, alterando-se as cláusulas **Segunda** - Vigência, **Terceira** - Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** - Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicações para acesso exclusivo a rede mundial Internet, incluindo o fornecimento de circuito de comunicação de dados, locação de equipamentos, gerenciamento e instalação, na cidade do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 09/11/2018, terminando em 09/11/2021, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses,

a partir de 09/11/2021 até 09/11/2022, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 89.460,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.40.13, do Plano Interno 212000CDADO, do PTRES n.º 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

4.2 Para o exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000037, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 23/2018 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 4.473,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo n.º 23/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS

Secretário de Gestão Interna Substituto

CONTRATADA: WIRELESS COMM SERVICES LTDA.

JOSÉ ANTONIO SOARES DA SILVA

Procurador

TESTEMUNHAS:

Daiane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1986996

Gabriela Gomes Ramos
Assessora
SIAPE nº 3201610



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Soares da Silva, Usuário Externo**, em 13/09/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 13/09/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 13/09/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 13/09/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086015** e o código CRC **3A52D7D4**.

